



PE – 043/2025 - ANEXO V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Administração Pública Municipal preza pelos direitos sociais discriminados na Constituição Federal, em seu art. 6º, onde podemos destacar: a educação; a saúde; o transporte; o lazer; a proteção à maternidade e à infância; e a assistência aos desamparados. No município, tais direitos são aplicados no desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais de: Administração; Agricultura; Assistência Social; Educação; Infraestrutura; Finanças; Saúde; Transporte e Turismo. Para a execução dessas atividades, faz-se necessário a utilização de veículos e maquinários, que precisam estar em bom estado de conservação para uso e tráfego de maneira segura, de forma a atender aos objetivos pretendidos, como: transportar pacientes usuários do SUS, da Assistência Social e estudantes; realizar limpeza urbana; recuperar estradas; cortar terra; entre outros. Ainda, como qualquer equipamento mecânico, esses veículos estão sujeitos a incidentes inesperados, como sinistros, avarias e mal funcionamento, que podem comprometer o desempenho das atividades diárias e gerar custos imprevistos para a administração pública. Neste contexto, a possibilidade de tais ocorrências exige um planejamento cuidadoso e a implementação de medidas preventivas e corretivas. Em face do exposto, é necessário a visualização de uma solução que apresente melhores condições para que a Administração Municipal utilize na manutenção preventiva e corretiva, nos veículos e máquinas pertencentes à sua frota.

2. ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO:

2.1 Previsão no Plano de Contratação Anual: () SIM (X) NÃO*

*Justificativa: Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual até o momento de edição deste Estudo Técnico Preliminar

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - Possuir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com o objeto a ser contratado;

3.2 - Demonstrar capacidade quanto à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cumprir com outras exigências elencadas no edital e no termo de referência da licitação e no contrato a ser celebrado.

3.3 O objeto pode ser classificado como serviço comum, pois, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, e possui natureza divisível, pois, pode ser fracionado sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destina.

3.4 O objeto está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

3.5 Os serviços deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

3.6 Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, e outros dados, se for o caso.

3.6 O prazo para entrega do serviços solicitado é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do documento de solicitação.

3.7 As peças e acessórios serão fornecidos com desconto, em percentual, para cada veículo

3.8 Para execução dos serviços, a **oficina deverá estar instalada a uma distância máxima de 20 km (VINTE quilômetros) da sede do Contratante**, considerando o menor percurso de ida, e que possuam no quadro permanente de funcionários, no mínimo, 01 (um) mecânico qualificado para execução dos serviços, comprovados através de tempo mínimo de experiência de 02 (dois) anos.

3.9 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos com encargos sociais, trabalhistas, tributos, equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, e quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem como quaisquer descontos que venham a ser concedidos

3.10 Oficina deverá possuir, no mínimo:

- a. A oficina deverá possuir, no mínimo, **200 m² (duzentos metros quadrados)** de área murada, bem como cobertura mínima de **100 m² (cem metros quadrados)**, destinada ao abrigo dos veículos em manutenção.
- b. Fica expressamente vedada a realização de serviços em área descoberta, sem a devida proteção contra intempéries (sol e chuva).
- c. Medidor de pressão do sistema de arrefecimento;
- d. Elevador com capacidade mínima de 02 (duas) toneladas;
- e. Elevador com capacidade mínima de 3,5 (três e meia) toneladas;
- f. Pistola Parafusadeira pneumática;
- g. Guincho hidráulico;
- h. Macaco tipo jacaré;
- i. Bancadas de ferramentas móveis;
- j. Quadro de ferramentas para uso geral;
- k. Ferramentas especiais para troca de correias sincronizadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

- l. Aparelho para análise de injeção e diagnóstico (scanner);
- m. Equipamento para análise e teste de bicos injetores;
- n. Equipamento para limpeza de bicos injetores com ultrassom;
- o. Aparelho de soldagem elétrica e oxigênio;
- p. Carregador de baterias;
- q. Prensa hidráulica;
- r. Cavalete para montagem de motores;
- s. Torquímetro e multímetro digital;
- t. Setor de serviços rápido para troca de: óleo, filtros, lâmpadas, pastilhas de freio, lonas de freio, rolamentos, etc; (deverá a contratada disponibilizar de estrutura mínima, dentro do município de Santo Antônio/RN, para realização de todos os serviços rápidos, de modo que não haja necessidade de deslocar o veículo para grandes distâncias.
- u. Compressor de ar de alta pressão;
- v. Sistema informatizado para controle de manutenção de frota de veículos.

3.11 Será realizada vistoria técnica na empresa vencedora, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, após a declaração do vencedor, para comprovação das condições técnicas mínimas para execução dos serviços.

3.13 Os serviços abrangidos são os de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais ou paralelas de 1ª linha;

3.14 A Manutenção preventiva ocorrerá sempre com intervalos regulares de quilometragem percorrida, conforme estabelecido nos manuais dos veículos, compreendendo a substituição de peças com vida útil pré-determinada;

3.15 A Manutenção corretiva compreende todos os reparos necessários ao conserto de efeitos ocasionados por quebra de peças, desgastes prematuros, colisões, etc;

3.16 Retífica, montagem, reparo e ajuste de motores movidos a gasolina, álcool e diesel;

3.17 Serviços Elétricos: Reparar e revisar parte elétrica com troca de lâmpadas, faróis, fusíveis, regulagem de faróis, alternador, motor de partida, eletro ventiladores, etc;

3.18 Lanternagem e pintura;

3.19 Manutenção de ar-condicionado;

3.20 Troca de Óleos Lubrificantes.

3.21. Os serviços passíveis de subcontratação são os seguintes:

- a. Serviços em bombas e bicos injetores diesel;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

- b. Serviços de lanternagem e pinturas;
- c. Limpeza e manutenção em sistema de ar-condicionado;
- d. Retífica de motores;
- e. Recuperação de para-choques;
- f. Outros que não se incluam no rol de atividades descritas no item 3.11 como obrigatórias e/ou não possam ser realizadas a contento diretamente pela contratada, condicionada, entretanto, a autorização do fiscal do contrato;
- g. A subcontratação se dará nos casos em que a Contratada não disponha de condições técnicas, equipamentos especiais ou mão-de-obra especializada para execução dos serviços;
- h. A subcontratada deve dispor de condições técnicas, equipamentos, ferramentas e pessoal habilitado para executar os serviços;
- i. Em caso de subcontratação, a responsabilidade pela execução e garantia dos serviços recai sobre a Contratada, independentemente da responsabilidade da executante do serviço, o local será autorizado pela administração bem como atender todos os requisitos mínimos de segurança já exigidos Neste Termo
- j. Poderá ainda ser terceirizado todos os serviços rápidos elencados no item 3.11, alínea “S”.

3.22 O prazo para prestação dos serviços são de **05 (CINCO) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva ordem de compra.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1 DA FROTA MUNICIPAL:

MARCA	MODELO	ANO	PLACA
GM	14000 CUSTOM	1992	MYL-8150
GM	BLAZER	2011	NOG-4802
FORD	CARGO 2629	2013	OVZ-3446
FIAT	PALIO ATTRACTIVE	2013/2014	OWD-5779
INTERNATIONAL	4400P7 6x4	2013/14	QGB-1791
VOLKSWAGEN	SAVEIRO CS ST MB	2015/16	QGC-3655
HONDA	FAN 160	2019	QGT-9F12
IVECO	TECTOR 11-190	2021/22	RNO-9C37
MARCOPOLO	VOLARE V8L 4x4 EO	2012/13	OJZ-1497



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

RENAULT	KWID ZEN 10MT	2019/2020	QGT-6D65
FIAT	DOBLO ATTRACTIV	2014	OWD-0756
FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2013	OJZ-4027
VALMET	68	1987	S/ PLACA
HYUNDAI	HL740-9S	2013	S/PLACA
CATERPILLA	416 E	2013	S/PLACA
NEW HOLLAND	RG 140.B VHP	2013	S/PLACA
FIAT	PALIO FIRE ECONOM	2012/2013	OJS-4550
CHERY	QQ 1.0 LOOK	2018	QGN-1244
VW	NOVO GOL TL MCV	2017	QGL - 0462
VW	NOVO GOL TL MCV	2017	QGL - 0472
FIAT	FIORINO MODIFICAR AB1	2014	OWC-0813
GM	ONIX 10 MT JOYE	2018/2019	QGT-4A78
GM	ONIX 10 MT JOYE	2018/2019	QGT-4A88
FIAT	UNO ATTRACTIVE 1.0	2019/2020	QGR-9J45
FIAT	UNO ATTRACTIVE 1.0	2019/2020	QGR-9I95
IVECO	DAILY MARI MAR ANB	2017/2018	QGS-7010
VW	NOVO GOL TL MCV	2017/2018	Q GK-2675
VALTRA	A850 I + IMPLEMENTOS TATU	2015	S/PLACA
VALTRA	A850 II + IMPLEMENTOS TATU	2015	S/PLACA
VALTRA	BL 88	2013	S/PLACA
VW	15190 EOD E.HD ORE	2012/2013	OJZ-1398
VW	15190 EOD E.S.ORE	2011/2012	NOH-5467
VW	15190 EOD E.HD ORE	2012/2013	OJZ-1390
VW	15190 E.OD E.HD ORE	2010/2011	NOA-8580



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

MARCOPOLO	VOLARE V8L EO	2012/2013	OJZ-0946
IVECO	CITY CLASS 70C16	2010	NNK-9031
VW	15190 EOD E.S.ORE	2012	OJX-9116
MARCOPOLO	VOLARE V8L 4X4 EO	2012/2013	OJZ-1417
MERCEDES BENZ	OF 1519 R. ORE	2017	QGW-3683
FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2011/2012	NNR-8204
FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2011/2012	NNR-8224
M. BENZ	SPTR MODIFICAR	2007/2008	MYS-6042
FIAT	PALIO FIRE	2014/2015	OWB-0153
Xxxxxxx	CARROÇÃO DO LIXO	xxxxxxx	xxxxxxx
GM	ONIX 10MT JOYE	2019	QGB-4B48
VW	GOL 1.0	2023	RQF-3I78
VW	GOL 1.0	2023	RQF-3I97
VW	GOL 1.0	2023	RQF-3J07
VW	GOL 1.3	2023	RQJ-3J09
VW	GOL 1.0	2023	RQF-3J18
VW	GOL 1.0	2023	RQF-3J28
VW	GOL 1.0	2023	RQF-3J38
VW	GOL 1.0	2023	RQF-3J47
RENAULT	KWID	2023	RQD-3F49
VW	SAVEIRO	2023	RQF-0E49
GM	PRISMA 1.4AT LTZ	2018	QGO-1079
FIAT	SCUDO	2025	TSR6C47
CHEV	SPIN	2024/2025	RQH2H94
NISSAN	KICKS	2024	RQA3F51

4.2 QUANTITATIVO:

LOTE I



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Desconto (%)
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	01	PORCENTAGEM (%)	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	%
02	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEICULOS DE PEQUENO PORTE	1000	HORA	R\$ XX	R\$ XXXX	-

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Desconto (%)
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	01	PORCENTAGEM (%)	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	%
02	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	400	HORA	R\$ XX	R\$ XXXX	-

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Desconto (%)
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	01	PORCENTAGEM (%)	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	%
02	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	800	HORA	R\$ XX	R\$ XXXX	-

LOTE IV



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Desconto (%)
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E EMPLEMENTOS AGRICOLAS	01	PORCENTAGEM (%)	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	%
02	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS PESADAS E EMPLEMENTOS AGRICOLA	1000	HORA	R\$ XX	R\$ XXXX	-

4.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: (X) SIM () NÃO

4.2 Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:
() SIM (X) NÃO

4.3 Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:
() SIM (X) NÃO

4.4 Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: () SIM* (X) NÃO
*Especificar/Justificar:

4.5 Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: () SIM* (X) NÃO
*Especificar/Justificar:

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

5.1 Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade:
(X) SIM () NÃO

No levantamento de mercado, foi realizada pesquisa no site do PNCP a fim de averiguar contratações semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste Estudo Técnico Preliminar. Visualizou-se que a única forma viável para a realizar a manutenção da frota de veículos das secretarias municipais é a contratação com base no maior desconto percentual.

Foram identificadas modalidades distintas de contratação, como a Contratação Direta, por meio de Dispensa, Processo Licitatório (Pregão) ou Procedimento Auxiliar, com a Adesão à Ata de Registro de Preço.

Análise Comparativa das Modalidades de Contratação.



A escolha da modalidade de contratação para aquisição de peças e manutenção de veículos no setor público deve considerar diversos fatores, incluindo economicidade, celeridade, segurança jurídica e atendimento eficiente às necessidades da Administração, vejamos:

I. Contratação Direta – Dispensa de Licitação: A contratação direta por dispensa de licitação pode ser aplicada nas hipóteses previstas na legislação, como nos casos de urgência justificada, valores inferiores aos limites legais ou situações específicas de interesse público.

Vantagens:

Rapidez na contratação, especialmente quando há necessidade emergencial, evitando desabastecimento;

Desburocratização do processo em comparação com modalidades licitatórias mais complexas;

Flexibilidade na escolha do fornecedor, permitindo atender a demandas urgentes sem as restrições de um procedimento licitatório.

Desvantagens:

Risco de preços elevados, pois a negociação ocorre diretamente com fornecedores, sem a ampla concorrência da licitação;

Possibilidade de questionamentos jurídicos, caso a dispensa não esteja devidamente justificada nos termos legais;

Limitação quanto à previsibilidade orçamentária, pois os preços e prazos podem variar conforme a necessidade da contratação.

II. Processo Licitatório – Pregão Eletrônico: O Pregão Eletrônico é a modalidade de licitação mais utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, pois favorece a concorrência e a economicidade.

Vantagens:

Maior transparência e competitividade, garantindo melhores preços por meio da disputa entre fornecedores;

Redução de custos devido à concorrência ampla no certame;

Segurança jurídica, pois o procedimento está amplamente normatizado e consolidado na legislação.

Desvantagens:

Maior tempo de tramitação, devido às diversas fases processuais, como elaboração do Termo de Referência, publicações, recursos e homologação;

Risco de desclassificação de propostas caso os fornecedores não atendam às exigências do edital, podendo resultar em fracasso ou deserto do certame;

Necessidade de estrutura administrativa, demandando capacitação dos servidores para conduzir



corretamente o processo.

III. Procedimento Auxiliar – Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona): A Adesão à Ata de Registro de Preços é um procedimento auxiliar que permite à Administração Pública contratar fornecedores já registrados em ARP, desde que a vantajosidade da adesão seja comprovada.

Vantagens:

Rapidez na contratação, pois dispensa a realização de uma nova licitação específica;

Possibilidade de preços vantajosos, caso a ata utilizada tenha sido originada por um processo licitatório bem competitivo;

Maior previsibilidade, pois os fornecedores já foram qualificados e os preços previamente estabelecidos;

Redução da carga administrativa, evitando a necessidade de realizar um processo licitatório próprio.

Desvantagens:

Necessidade de comprovar vantajosidade, visto que nem sempre os preços e condições da ata aderida são melhores que os obtidos em uma licitação própria;

Dependência da ata gerenciada por outro órgão, podendo haver limitações na execução do contrato;

Restrições quanto ao quantitativo, pois a adesão está sujeita aos limites impostos pelo regulamento da ARP e pelo órgão gerenciador.

Conclusão

Diante da análise das modalidades de contratação disponíveis, verifica-se que o Processo Licitatório – Pregão Eletrônico- SRP pode ser a melhor solução para a aquisição de peças e manutenção de veículos, possibilitando maior transparência e competitividade, garantindo melhores preços por meio da disputa entre fornecedores.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- A solução apontada trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças e acessórios e serviços de guincho para os veículos que compõe a frota do Município de Santo Antônio/RN.
- Em vista do que foi abordado acima, e ponderando-se os encargos, os preceitos legais implícitos e buscando o princípio da economicidade, da eficácia, da celeridade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, entende-se como formato mais adequado o critério de seleção Pregão Eletrônico na forma menor preço por lote.
- Em cumprimento ao art. 4º da Lei 14.133/2021, deve-se averiguar a possibilidade do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), como também, quanto à exclusividade de participação das ME's e EPP's na contratação do objeto.
- Os itens deverão ser entregues conforme informado na Ordem de compra/serviço, no prazo, nos locais e horários de funcionamento de cada estabelecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

- As ordens de compra/serviço serão emitidas em detrimento das solicitações da secretaria responsável, dentro do limite dos quantitativos que serão solicitados.
- Qualquer eventualidade que prejudique a execução dos serviços, deverão ser devidamente justificados em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes e aceito pela secretaria responsável.
- Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições pactuadas no Termo de Referência ou Edital.
- Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para execução do objeto deste estudo, incluindo impostos, encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos e taxas que estejam inerentes ao objeto.
- O objeto deverá ser substituído quando for rejeitado ou quando não atenda as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, bem como, nas normas técnicas e legislações específicas inerentes ao bem adquirido.
- NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

7.1 A Estimativa do valor da Contratação é **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais)

7.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: () SIM (X) NÃO

7.3 A estimativa foi realizada com base nos valores da licitação anterior:
(X) SIM () NÃO

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO:

8.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: (X) SIM () NÃO

A opção pelo registro de preços no processo licitatório visa planejar a intenção de se adquirir o produto, parceladamente, quando houver necessidade, por se tratar de serviços que não se pode precisar, com exatidão, o quantitativo a ser consumido.

8.2 Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: (X) SIM* () NÃO

*Justificativa:

A escolha da adjudicação por lote, se dá pela economicidade e agilidade do serviço a ser realizado para o município, pois para cada tipo de veículo será realizado a compra de peças e ao mesmo tempo o serviço de troca com uma mesma empresa. Dessa forma, a natureza dos itens a serem adquiridos que guardam relação entre si e assim mostra-se pertinente a aquisição dos itens por lote.

9. RESULTADO PRETENDIDO:

- . Garantir o pleno atendimento do objeto e a boa execução dos serviços com padrões de qualidade, eficiência, sustentabilidade e produtividade mínima atendidos;
- . Garantir a segurança de passageiros através da manutenção preventiva e corretiva da frota municipal;
- . Contribuir para a adequada preservação do patrimônio público, com conservação da estrutura física da instituição através de reparos constantes para minimizar os impactos da depreciação natural.



. Garantir o desenvolvimento das atividades administrativas com equipamentos, materiais e serviços que atendam a demanda institucional, considerando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia, para melhor aproveitamento dos recursos humanos materiais e financeiros, bem como os princípios de desenvolvimento nacional sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:

() SIM* (X) NÃO

*Especificar:

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

11.1 Há contratação correlata ou similar: (X) SIM* () NÃO

*Especificar:

Aquisição de pneus, Selante para Pneus, aquisição de combustível, lavagem de veículos...

11.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): () SIM* (X) NÃO

*Especificar:

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1 Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: (X) SIM () NÃO

Os impactos ambientais, se dão por meio dos materiais e embalagens descartados após o uso, os mesmos têm períodos longos de decomposição diante da natureza.

Diante do impacto ambiental, orienta-se que sejam seguidas as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis, ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

13.1 Há posicionamento favorável a contratação: (X) SIM () NÃO

13.2 Solução apontada (especificar): A escolha da modalidade Pregão (SRP), com modo de disputa pelo maior desconto percentual, para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota veicular da Prefeitura de Santo Antônio - RN, revela-se a alternativa mais eficiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Padre Cerveira, 505 – Centro – Santo Antônio/RN
C.N.P.J - 08.144.800/0001-98

e vantajosa para atender às necessidades da Administração Municipal. Essa modalidade assegura agilidade, transparência e ampla competitividade, permitindo a obtenção de preços mais vantajosos e condições favoráveis à gestão pública.

Por fim, essa escolha proporciona segurança jurídica e maior controle administrativo, assegurando um processo transparente e competitivo, além de contribuir diretamente para a execução dos serviços públicos e o atendimento eficaz das demandas da população de Santo Antônio - RN

Santo Antônio/RN, 23 de outubro de 2025

Ana Lúcia Marques de Lima
Diretora de Dep. do Programa Bolsa Família

Anderson Alves Mendes
Agente Administrativo